

RELATÓRIO TÉCNICO DE DEFESA

PROCESSO Nº : 16266-3/2009
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT
ASSUNTO : ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2005 – PROCESSO N. 49115/2007
ATUAL GESTOR : RONAN FIGUEIREDO ROCHA
RELATOR : CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
TÉCNICO : MOISÉS PAELO CAMARÃO

Senhor Secretário:

Vêm-nos, o presente feito, em face da defesa constante nos autos às fls. 30 a 74/TCE, prestadas pelo Prefeito Municipal de POXOREU/MT, **DD. Sr. RONAN FIGUEIREDO ROCHA**, por força do contido no ofício nº 324/2010/GCR/AJ/TCE-MT, datado de 28/04/2010, fls. 47/TCE, que visa esclarecer, sanear e/ou objugar quanto aos achados contidos quando do Relatório Técnico Preliminar, constante das fls. 22 a 25/TCE.

Nesse sentido, conforme alhures, passaremos a análise técnica de defesa, nos termos seguintes:

1 – Preliminarmente

1.1. Da análise quanto a tempestividade da resposta/defesa.

Da tempestividade da resposta

Ofício	Fls.	Data	Juntada do AR	PRAZOS
Aviso de Recebimento - AR	27	09/10/09	14/10/09	15 DIAS
Resposta/Defesa Protocolo 202924-D	29	05/11/09		intempestivo

Conforme demonstrativo do quadro acima, restou claro a intempestividade da Resposta/Defesa, apresentada pelo atual gestor da Prefeitura Municipal de POXORÉU/MT.

1.2. - Dos Achados/Irregularidades evidenciado quando da análise técnica preliminar

1 – Ausência das seguintes documentações:

- Fotocópia da Publicação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2005;
- Publicação no Diário Oficial e/ou Jornal Oficial dos Municípios, das respectivas nomeações;
- Lotacionograma (Cargos/salários/funções).

2 – Meritum Causae – Da Re-Análise Técnica de Defesa

RESPOSTA DO GESTOR – fls. 52 a 74/TCE: Em apertada síntese, reportou as seguintes documentações, trazida a baila, consignadas às fls. 53 a 74/TCE, a saber:

- Termo de Posse nº 014/2006 – ISABEL SIQUEIRA MARINHO, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 53/TCE;
- Termo de Posse nº 011/2006 – QUEDIMAR FAUSTINO DA COSTA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 54/TCE;
- Termo de Posse nº 001/2006 – MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 55/TCE;
- Termo de Posse nº 048/2006 – BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 56/TCE;
- Termo de Posse nº 002/2006 – ELIANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 57/TCE;

- Termo de Posse nº 019/2006 – ELIENAI RABELO DOS SANTOS, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 58/TCE;
- Termo de Posse nº 020/2006 – NIVANDA ALVES DE SOUZA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 59/TCE;
- Termo de Posse nº 028/2006 – GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA DIAS, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 60/TCE;
- Termo de Posse s/nº, - UDINETH FRANCISCA PEREIRA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 61/TCE;
- Termo de Posse nº 062/2006, MARIA LUCIA DE MELO DE FREITAS, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 62/TCE

Portaria nº 140 de 22/06/2006, constante no rol dos desistentes das vagas para as quais foram classificados no Concurso Público 001/2005 e convocados para a posse através do Edital 001/2006 de 25/04/2006, com prorrogação de prazo de mais 15 (quinze) dias publicados na Portaria nº 130/2006 de 06/06/2006, a saber:

- RONI RIBEIRO ROCHA – Cargo de Assistente Administrativo;
 - CLARICE SOUZA DE OLIVEIRA – Cargo de Ag. De Serviços Gerais;
 - MARIA LUCIA DE MELO FREITAS – Carjgo de Ag. De Serviços Gerais;
 - JOÃO FERNANDO DE ALMEIDA – Cargo de Motorista;
 - CÍCERO PEREIRA DUARTE – Cargo de Máquinas Pesadas;
 - DANIEL DE OLIVEIRA SOUZA LIMA – Cargo de Engenheiro Agronomo;
-
- Portaria nº 141, nomeando IDIVANA GOMES COUTRINO, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 65/TCE;
 - Portaria nº 158, nomeando MARTA ALVES GUIA DE ALMEIDA, noc argo de Agente de Serviços Gerais, fls. 67/TCE;
 - Termo de Posse nº 073/2006 – MARILEI DA SILVA, no carog de Agetne de Serviços Gerais, fls. 68/TCE;

- Portaria nº 081 de 28/09/2007 – Desistência voluntária do cargo de Ag. De Serviços Gerais, fls. 69/TCE;
- Termo de Posse nº 076/2007, nomeando a Sra. EDNA ALVES DE ALMEIDA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 71/TCE;
- Termo de Posse nº 077/2008, nomeando Sra. IRACI NATAL DA SILVA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 72/TCE;
- Termo de Posse nº 079/2009, nomeando a Sra. EDNAYDE OLIVEIRA LIMA VIEIRA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 73/TCE;
- Termo de Posse nº 078/2009, nomeando a Sra. OLGA DA SILVA FERREIRA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 74/TCE;

ANÁLISE DA DEFESA: Pois bem, depreende-se do rol das documentações trazidas a baila no presente feito, que restou evidente subsistirem as mesmas impropriedades outroras apontadas, quais sejam:

1 – Ausência das seguintes documentações:

- Fotocópia da Publicação do Resultado Final do Concurso Público nº 001/2005;
- Publicação no Diário Oficial e/ou Jornal Oficial dos Municípios, das respectivas nomeações;
- Lotacionograma (Cargos/salários/funções).

Diante do exposto, consideramos que persistem os achados/irregularidades, acima delineado.

2.1. - Do Processo Principal – Concurso Público 001/2005

O respectivo Concurso Público – Edital nº 001/2005, já foi objeto de trânsito em julgado por esta Colenda Corte de Contas, constando da parte dispositiva do r. Julgamento Singular, o seguinte:

*“...Face às atribuições que me foram conferidas pelo art. 259, inciso II, alínea “a”, da Resolução 02/2002 - RITC, e encontrando-se os autos devidamente analisados pela Coordenadoria de Controle de Atos de Pessoal, Acato o Parecer n.º 2380/07 emitido pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, lavra do Douto Procurador José Eduardo Faria, **REGISTRO o Concurso Público n.º 01/2005, para Admissão de Pessoal, bem como os atos constantes, da Prefeitura Municipal de Poxoréu.***

Publique-se”.

(grifei).

2.2. - Das Documentações exigidas

Da análise dos documentos exigidos pelo Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE-MT, constatamos que as noveis documentações trazida a baila pela Prefeitura Municipal de Poxoréu/MT, está alheia ao respectivo Manual.

2.3. - Da Re-Análise Técnica de Defesa quanto aos Atos Admissionais

Da análise das nomeações dos candidatos aprovados, observa-se que ocorreram dentro do prazo de validade do concurso, cumprindo o disposto no art. 37, inciso II, III e IV, da Constituição Federal de 1988, “In verbis”:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

III - o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV - durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira”;

3.1. - DOS NOMEADOS – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE

- Termo de Posse nº 014/2006 – ISABEL SIQUEIRA MARINHO, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 53/TCE;
- Termo de Posse nº 011/2006 – QUEDIMAR FAUSTINO DA COSTA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 54/TCE;
- Termo de Posse nº 001/2006 – MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 55/TCE;
- Termo de Posse nº 048/2006 – BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 56/TCE;
- Termo de Posse nº 002/2006 – ELIANE CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 57/TCE;
- Termo de Posse nº 019/2006 – ELIENAI RABELO DOS SANTOS, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 58/TCE;
- Termo de Posse nº 020/2006 – NIVANDA ALVES DE SOUZA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 59/TCE;
- Termo de Posse nº 028/2006 – GONÇALINA RODRIGUES DA SILVA DIAS, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 60/TCE;
- Termo de Posse s/nº, - UDINETH FRANCISCA PEREIRA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 61/TCE;
- Termo de Posse nº 062/2006, MARIA LUCIA DE MELO DE FREITAS, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 62/TCE
- Portaria nº 141, nomeando IDIVANA GOMES COUTRINO, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 65/TCE;
- Portaria nº 158, nomeando MARTA ALVES GUIA DE ALMEIDA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 67/TCE;

- Termo de Posse nº 073/2006 – MARILEI DA SILVA, no cargo de Agetne de Serviços Gerais, fls. 68/TCE;
- Portaria nº 081 de 28/09/2007 – Desistência voluntária do cargo de Ag. De Serviços Gerais, fls. 69/TCE;
- Termo de Posse nº 076/2007, nomeando a Sra. EDNA ALVES DE ALMEIDA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 71/TCE;
- Termo de Posse nº 077/2008, nomeando Sra. IRACI NATAL DA SILVA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 72/TCE;
- Termo de Posse nº 079/2009, nomeando a Sra. EDNAYDE OLIVEIRA LIMA VIEIRA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 73/TCE;
- Termo de Posse nº 078/2009, nomeando a Sra. OLGA DA SILVA FERREIRA, no cargo de Agente de Serviços Gerais, fls. 74/TCE;

4. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 139, da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Notificação do gestor: DD. Prefeito Municipal de POXORÉU/MT, Sr. RONAN FIGUEIREDO ROCHA, para apresentar os documentos acima delineados, sob pena de multa pelo descumprimento de solicitação do Tribunal, ex vi, o disposto no art. 289, IV do Regimento Interno.

É o relatório.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, em Cuiabá,
14/12/2010.

MOISÉS PAELO CAMARÃO
Técnico de Controle Público Externo

PROCESSO Nº : 16266-3/2009
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU/MT

PROCESSO Nº : 16266-3/2009
ASSUNTO : **ADMISSÃO DE PESSOAL REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N. 001/2005 – PROCESSO N. 49115/2007**
ATUAL GESTOR : **RONAN FIGUEIREDO ROCHA**
RELATOR : **CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM**
TÉCNICO : **MOISÉS PAELO CAMARÃO**

Excelentíssimo Conselheiro:

Em cumprimento ao disposto no artigo 139, § 1º, do Regimento Interno do TCE e considerando que o relatório técnico foi elaborado em sintonia com as disposições legais, manifestamos, nesta oportunidade, para confirmar seu inteiro teor.

Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal, Cuiabá,
14/12/2010.

FRANCISNEY LIBERATO BATISTA SIQUEIRA
Assessor Técnico da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal

CONFIRMO A INFORMAÇÃO.

OSIEL MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Controle Externo de Atos de Pessoal